

Sexta-feira – 04 de abril de 2025 – Ano X – Edição nº 27

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.org e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Câmara Municipal de Gentio do Ouro publica:

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha imóvel, quanto pela justificativa dos valores, vez que o locador apresentou o valor aprovado e comprovado como o praticado no mercado, através do Laudo de Avaliação de Imóvel;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da agente de contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, V, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: locação de 1 (um) imóvel, que servirá para atender as atividades da Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de servir como garagem para a frota de veículos oficiais desta Casa Legislativa, localizada na Sede do Município de Gentio do Ouro.

Locatário: LUCAS PEREIRA DE MIRANDA

Prazo de Vigência: 09 (nove) meses;
04 de abril a 31 de dezembro de 2025.

Valor global: R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Gentio do Ouro-Ba, 04 de abril de 2025.

Cladson José Alves Durães
Presidente da Câmara Municipal

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro – Bahia - CEP: 47450-000
CNPJ: 63.086.375/0001-36 – Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

Gentio do Ouro-Ba, 04 de abril de 2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 025/2025 **Contrato** 022/2025. **Contratante:** Câmara Municipal de Gentio do Ouro-Ba **Contratado:** LUCAS PEREIRA DE MIRANDA. **Objeto:** locação de 1 (um) imóvel, que servirá para atender as atividades da Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de servir como garagem para a frota de veículos oficiais desta Casa Legislativa, localizada na Sede do Município de Gentio do Ouro. **Vigência:** 04/04/2025 a 31/12/2025. **Valor global:** R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais). **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Jaiane Bispo de Almeida Ribeiro
Agente de contratação

Rua João Mariano Bento, n.º125, Centro - Gentio do Ouro – Bahia - CEP: 47450-000
CNPJ: 63.086.375/0001-36 – Telefone/WhatsApp: + 55 (74) 3637 2276